

RESULTADO FINAL PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

(PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA — 2ª ETAPA)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/SEMED/2026

PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da Comissão Municipal constituída pela Portaria nº 008/SEMED/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Final da Prova Objetiva e Dissertativa (2ª Etapa)** do Processo Seletivo Simplificado nº 007/SEMED/2026, referente ao provimento do cargo de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO o **Resultado Preliminar** publicado em 05/08/2026, conforme cronograma do edital.

CONSIDERANDO o prazo para interposição de recursos respeitado, e a Comissão Municipal analisou os pedidos até 10/08/2026.

CONSIDERANDO decisão administrativa, a Comissão **deferiu parcialmente** os pedidos, garantindo a disponibilização do gabarito oficial da prova objetiva, do espelho de correção da prova dissertativa parecer técnico de avaliação, do parecer da Comissão Municipal, e do caderno de provas. Todos os documentos foram encaminhados individualmente ao candidato por e-mail e registrados em Nota Informativa no Portal da Transparência.

CONSIDERANDO os demais pedidos indeferidos, **não havendo alteração das notas atribuídas.**

CONSIDERANDO que a decisão encontra respaldo nos princípios da **legalidade, publicidade, motivação, contraditório e ampla defesa**, previstos na Constituição Federal, na Lei nº 9.784/1999 e na Lei nº 12.527/2011, bem como nas disposições do Edital nº 007/SEMED/2026 e suas retificações.

RESOLVE

Art. 1º Fica divulgado o **Resultado Final da Prova Objetiva e Dissertativa (2ª Etapa)**, com a classificação e as notas dos candidatos conforme quadro abaixo:

Classificação	Nome do Candidato	Nota
1º	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	7,5
2º	ROBERTA RONCONI MACIEL	7,5
3º	JOSE EUDE ROCHA BRITO	7,25
4º	RODRIGO DE ASSIS CARDOSO	7,0

***Nota:** Todos os candidatos apresentaram nota superior ao mínimo de 5,0 pontos exigido no item 4.2.1 do Edital para aprovação na fase. Em caso de empate na pontuação (1º e 2º colocados), será aplicado o critério de desempate previsto no item 5.2 do Edital (maior idade).*

Art. 2º O resultado final da 2ª Etapa será publicado no **Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO**, no **Diário Oficial dos Municípios (AROM)** e será comunicado diretamente às unidades escolares relacionadas no Anexo I, bem como pelos canais internos da SEMED, em conformidade com o edital e suas retificações.

São Felipe D'Oeste/RO, 11 de agosto de 2026

Josiel Silvaes de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

